

19 — Composição do júri:

Presidente: Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira;

Vogais efetivos: Dirigente intermédio de 3.º Grau, Dário Miguel Portela Fortunato Jacinto, que substitui a Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, e Técnico Superior, Paulo Eduardo Casal Freire;

Vogais suplentes: Coordenadora Técnica, Carla Isabel Franco dos Santos Miranda e Assistente Técnica, Fernanda Maria Ferreira Marques.

20 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

21 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da Categoria de Assistente Operacional, no valor da RMMG (580,00€).

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

22.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

11 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,  
*Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

311271647

## MUNICÍPIO DE MOURA

### Aviso n.º 5414/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público de que as listas de ordenação final homologadas, referentes aos procedimentos concursais comuns para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Cemitério), um posto de trabalho de Assistente Operacional (Águas e Saneamento) e de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Transportes Coletivos), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, n.º 133, II.ª série do dia 12 de julho de 2017, se encontram disponibilizadas no sítio [www.cm-moura.pt](http://www.cm-moura.pt) e afixadas no átrio de entrada do edifício do Município de Moura.

5 de abril de 2018. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas*.

311257431

### Aviso n.º 5415/2018

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, o trabalhador deste Município, Manuel da Coroadinha Nunes, Assistente Operacional (Vias Municipais), Posição e Nível 1, com efeitos a contar do dia 05 de abril de 2018.

6 de abril de 2018. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas*.

311259246

## MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

### Aviso n.º 5416/2018

#### Procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de março de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados.

Os presentes procedimentos foram precedidos de autorização da Câmara Municipal, concedida por deliberação tomada em 06/02/2018, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a qual também abrange a autorização para, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, que o recrutamento possa ser efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Para efeitos do previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Paredes de Coura. A Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 23/01/2018, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

2.1 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Os presentes procedimentos concursais destinam-se à constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, fundamentando-se nas alíneas *a*) e *f*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência 1 — 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Paredes de Coura, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social — área de atividade: projetos e atividades lúdico-didáticos;

Referência 2 — 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Paredes de Coura, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções na Divisão de Obras Municipais — área de atividade: contratação pública e financiamentos.

5 — Conteúdo funcional:

Ref. 1 — funções no âmbito de dinamização de projetos e atividades lúdico-didáticos, relacionados especificamente com a construção criativa com peças de encaixe, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

Ref. 2 — funções no âmbito da contratação pública e financiamentos, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP.

6 — Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Todavia, considerando que é indispensável garantir a máxima celeridade dos procedimentos concursais, dado o caráter urgente do recrutamento, e por razões de economia processual, na impossibilidade de preenchimento dos postos por candidatos naquela situação, pode proceder-se, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, cf. autorização da Câmara Municipal de 06/02/2018.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa

de pessoal do Município de Paredes de Coura, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

8 — Local de trabalho — Área do Município de Paredes de Coura.

9 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se aos procedimentos concursais os indivíduos que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional:

Ref. 1 — Licenciatura;

Ref. 2 — Licenciatura nas áreas da Economia/Gestão/Contabilidade/Fiscalidade.

11 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será objeto de negociação com o empregador público, de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2018, de 29 de dezembro, sendo as posições remuneratórias de referência as seguintes:

Ref. 1 e 2 — 2.ª posição, nível 15, da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante de 1201,48 euros.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Nos termos do artigo 27.º, conjugado com o artigo 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, em suporte papel, através de formulário tipo, devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11311/2009, de 17 de março, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível no sítio da Câmara Municipal de Paredes de Coura, no endereço eletrónico [www.paredesdecoura.pt](http://www.paredesdecoura.pt), com indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata.

12.2 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos é a constante do formulário de candidatura.

12.3 — A apresentação das candidaturas pode ser efetuada pessoalmente, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, sita no Largo Visconde de Mozelos, 4940-525 Paredes de Coura ou através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

13 — A apresentação dos formulários de candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (ref. 1 e 2):

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, bem como da experiência profissional, onde constem as datas de realização e a duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo júri do procedimento;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a carreira e a categoria de que é titular, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das funções/atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em situação de revalorização, e respetivos períodos de duração.

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15 — Métodos de seleção:

15.1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP são adotados dois métodos de seleção: a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

15.2 — Avaliação curricular (AC) — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração aproximada de 20 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: motivação e interesses profissionais, relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação.

15.4 — A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

16 — Composição do júri:

Ref. 1:

Presidente: Joana Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;

Vogais efetivos: Aníbal Almeida, Técnico Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa Cunha, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Sandra Silva, Técnica Superior e Teresa Ramos, Técnica Superior;

Ref. 2:

Presidente: Ana Rebelo, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Sofia Lages Carvalho, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Silva, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Florbela Rodrigues, Técnica Superior e Teresa Ramos, técnica superior;

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.paredesdecoura.pt](http://www.paredesdecoura.pt)).

20 — Lista de ordenação final homologada: a lista unitária de ordenação final homologada será afixada nos Paços do Concelho de Paredes de Coura e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República* e sob forma de extrato, na página eletrónica da Câmara Municipal de Paredes de Coura ([www.paredesdecoura.pt](http://www.paredesdecoura.pt)) e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

10 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Paulo Gomes Pereira*.

311271103

## Aviso n.º 5417/2018

### Procedimentos concursais comuns de recrutamento para as carreiras de assistente técnico e assistente operacional

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, tendo sido aprovada a abertura de procedimentos concursais comuns para a ocupação de 13 (treze) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2018, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 06/02/2018, se encontram abertos, por meu despacho de 21/03/2018, os seguintes procedimentos concursais comuns:

Referência A: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área profissional de Cantoneiro de Arruamentos/Jardins, afetos à Divisão de Obras Municipais;

Referência B: 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área profissional de Limpeza e Serviços Gerais, afetos à Divisão de Obras Municipais;

Referência C: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área profissional de Carpinteiro, afeto à Divisão de Obras Municipais;